



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 413

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018**

OBJETO: Aquisição de materiais escolares para kit do aluno do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Professor Paulo Ney e EMR Luciano da Costa Lima (Polo) e alunos da Educação Infantil da EMEI Risque e Rabisque e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **09 (nove) de outubro de 2018, às 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 25 de Setembro de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

**PORTARIA Nº 149/2018**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 21 de setembro de 2.018, a servidora: **IVANIL DA SILVA NOVAIS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, de acordo com o artigo 35 da Lei Complementar Nº 007/2002, de 10/12/2002, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 21 de setembro de 2.018.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018**

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 18.327.653/0001-45, com sede na Avenida Washington Luiz, 43, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena/SP, para a aquisição de 56 (cinquenta e seis) unidades de bola de futebol de campo, material couro sintético costurado, tamanho padrão, cores variadas, e 52 (cinquenta e dois) unidades de bola de vôlei, couro sintético costurado, tamanho e peso oficial, cores variada, para presentear as crianças/adolescentes participantes do Projeto Eterno Aprendiz em Comemoração ao Dia das Crianças, que serão entregues no dia 05 de Outubro de 2018, no valor total de R\$ 3.248,00 (Três mil duzentos e quarenta e oito reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 25 de Setembro de 2018.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 148/2018**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 21 de setembro de 2.018, à servidora: **LEONICE ANGELICA ROQUE**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/06/2013 a 01/06/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 21 de setembro de 2.018.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017.**

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Floriano Peixoto, nº 1000, Centro, em Anaurilândia/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor EDSON STEFANO TAKAZONO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12.105.700 SSP/SP, CPF sob o nº 204.868.041-00, efetiva o seguinte apostilamento ao Contrato Administrativo nº 132/2017:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:**

Fica reajustado alterado o número do CNPJ constante no contrato administrativo nº 132/2017, celebrado em 04/07/2017 com a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, passando do número 08.680.158/0003-23 (filial) para o número 08.680.158/0001-61 (matriz).

**CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente termo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO APOSTILAMENTO.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, 25 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº413

